PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 47/XII

A ratificação, por Portugal, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adotado a 10 de dezembro de 2008, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, e assinado pela República Portuguesa a 24 de setembro de 2009, assume grande relevância quer pelo grau adicional de proteção que conferirá aos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, quer também devido ao papel preponderante que Portugal desempenhou na sua criação, tendo presidido ao Grupo de Trabalho das Nações Unidas encarregue da sua negociação.

O Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais constitui um novo instrumento, no âmbito dos Direitos Humanos, que permitirá aos cidadãos dos países signatários do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e do Presente Protocolo, bem como a outros Estados Parte destes mesmos dois instrumentos, apresentarem queixas às Nações Unidas em casos de alegadas violações pelos Estados Parte dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e depois de esgotadas as vias internas de recurso.

Portugal é, desde 1978, Parte do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assinado pela República Portuguesa a 7 de outubro de 1976 e aprovado para ratificação através da Lei n.º 45/78, de 11 de julho, tendo o respetivo depósito do instrumento de ratificação junto do Secretário-Geral das Nações Unidas sido feito a 31 de julho de 1978, conforme Aviso do depósito do instrumento de ratificação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 23 de outubro de 1978. O mesmo entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa a 31 de outubro de 1978.

Com a ratificação deste Protocolo, os Direitos Económicos, Sociais e Culturais passam a dispor de um mecanismo idêntico ao que existe, desde 1966, para os Direitos Civis e Políticos, contribuindo para reforçar o caráter universal, indivisível, interdependente e_interrelacionado dos direitos humanos, e assim assegurar o rigoroso cumprimento deste instrumento internacional.

Em conformidade, a República Portuguesa promove o reconhecimento das competências do respetivo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

1 - Aprovar o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova Iorque, a 10 de dezembro de 2008, cujo texto na versão autêntica em língua inglesa e respetiva tradução em língua portuguesa, se publicam em anexo.

2 - Reconhecer as competências do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 10.º e 11.º do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de setembro de 2012

O Primeiro-Ministro

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares